

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 10/2023**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2024, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - Fumssar, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, no Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Délcio Stefan, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 501.770.790-53 e do RG nº 2027079926, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominada CONTRATANTE, e as empresas abaixo nominadas, a seguir denominadas CONTRATADAS:

<b>Empresa:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Giuseppe Salomoni, nº 955, bairro Vila Nova, Porto Alegre, RS, neste ato representado pelo Sr. Marco Antonio Barcelos Rocha, brasileiro, CPF 346.047.660-53, RG 1015763021, residente em Porto Alegre, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	00.489.661/0001-22
<b>COMPUTECH INFORMATICA LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nereu Ramos, nº 2454, centro, Modelo, SC, neste ato representado pelo Sr. Michael Dieckson Haas, brasileiro, CPF 053.882.769-61, RG 4283854, residente em Modelo, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.	09.170.651/0001-02
<b>FCC DISTRIBUIDORA LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Gomes Jardim, nº 1150, sala 109, Porto Alegre, RS, neste ato representado pelo Sr. Fernando Carvalho Cunha, brasileiro, CPF 038.179.690-66, RG 3121245091, residente em Porto Alegre, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	50.694.916/0001-67
<b>F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Ivan Antônio Cercato, nº 462, bairro Esplanada, Caxias do Sul, RS, neste ato representado pela Sra. Fabiane da Silva Pinto, brasileira, CPF 804.208.690-34, RG 2081666345, residente em Caxias do Sul, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	27.991.401/0001-07
<b>GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vidal Ramos, nº 40, bairro Schramm, São Bento do Sul, SC, neste ato representado pelo Sr. Glauber Eduardo de Souza Americo, brasileiro, CPF 022.856.889-70, RG 6762014, residente em São Bento do Sul, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.	08.281.458/0001-78
<b>GRN CONECTIVIDADE LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Edmundo Bastian, nº 50, Cristo Redentor, Porto Alegre, RS, neste ato representado pela Sra. Teresa Conceição Rodrigues da Silva, brasileira, CPF 499.800.250-34, RG 3035247257, residente em Porto Alegre, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	32.593.754/0001-99
<b>INCOTECH COMPANY LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rui Barbosa, nº 263, sala 01 térreo, Centro, Tubarão, SC, neste ato representado pelo Sr. Darlan Moraes da Silva, brasileiro, CPF 055.206.349-55, CNH 03720934178, residente em Capivari de Baixo, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.	22.816.315/0001-44
<b>MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 2070, nº 619, Centro, Balneário Camboriú, SC, neste ato representado pelo Sr. Vinicius Moreira da Silva, brasileiro, CPF 060.761.719-52, RG 4726437, residente em Balneário Camboriú, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.	52.017.064/0001-07
<b>MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada à Rodovia Darly Santos, nº 4000, Galpão 01-B, sala 10, Vila Velha, ES, neste ato	01.590.728/0009-30

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

representado pelo Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, brasileiro, CPF 327.962.266-20, RG 3073088 – SSP/DF, residente em Brasília, DF, em pleno e regular exercício de suas funções.	
<b>PERFIL COMPUTACIONAL LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Acesso Rodoviário, S/N, bairro: Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Alves Soares, brasileiro, CPF 481.149.520-91, RG 6038740095, residente em Caxias do Sul, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	02.543.216/0011-09
<b>POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Almirante Barroso, n° 684, Centro, São Miguel do Oeste, SC, neste ato representado pelo Sr. Valdenir Pedrozo Aires, brasileiro, CPF 031.190.479-37, RG 4042170, residente em São Miguel do Oeste, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.	03.958.284/0001-11
<b>PROTOTYPE INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLÁSTICOS LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Oceania, S/N, Galpão 01, Quadra N, lote 02, Distrito Industrial Iguape, Ilhéus, BA, neste ato representado pela Sra. Aline Lopes Chagas, brasileira, CPF 818.595.065-34, RG 671288271/SSP-SP, residente em São Paulo, SP, em pleno e regular exercício de suas funções.	35.779.785/0002-08
<b>REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia ES-010, n° 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, bairro Jardim Limoeiro, Serra, ES, neste ato representado pelo Sr. Leandro Figueiredo de Castro, brasileiro, CPF 013.371.746-10, RG MG -11.454.362-SSP/MG, residente em Belo Horizonte, MG, em pleno e regular exercício de suas funções.	65.149.197/0002-51
<b>SYSTEMSUL INFORMÁTICA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 12 de Outubro,, n° 57, Centro, Vila Velha, ES, neste ato representado pelo Sr. Adriano Funck dos Santos, brasileiro, CPF 895.564.020-04, RG 1057834911, residente em Ijuí, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	05.582.316/0001-52
<b>TECNO SOLUÇÕES EIRELLI – ME</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Abramo Eberle, n° 136, sala 01, Centro, Concórdia, SC, neste ato representado pelo Sr. Jean Carlos Perin Zucchi, brasileiro, CPF 061.080.219-42, RG 4885634, residente em Concórdia, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.	27.499.665/0001-48
<b>WEB TECNOLOGIA LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Getúlio Vargas, n° 73, Sala 06, centro, Concórdia, SC, neste ato representado pela Sra. Delci Maria Siega, brasileira, CPF 533.235.729-04, residente em Concórdia, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.	47.400.801/0001-08

Resolvem nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 , do Decreto Federal 10.024/19, dos Decretos Municipais nº 184/10 e 99/18, em conformidade com o processo nº 59704/2023, e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 10/2023, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, POR MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as condições que regem o Pregão Eletrônico, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes materiais ou equipamentos:

1117483 - SYSTEMSUL INFORMÁTICA LTDA EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA**

2	<p><b>MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO</b>  <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:</b>          1. MICROCOMPUTADOR DE LINHA CORPORATIVA COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 (CLOCK BASE 3.4GHZ E TURBO 4.5 GHZ, 17MB DE CACHE, 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR) OU PROCESSADOR EQUIVALENTE. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS OU FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO;          2. O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ IMPLEMENTAR TECNOLOGIAS DE GERENCIAMENTO VIRTUALIZAÇÃO POR HARDWARE;          3. PLACA MÃE IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:          A) NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA RAM, SUPORTANDO MÓDULOS DE MEMÓRIA DO TIPO DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, COM SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL, POSSIBILITANDO EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 64GB DE RAM;          B) CONTROLADORA SATA-III (6GB/S) INTEGRADA.          C) CONTROLADORA DE SOM HIGH DEFINITION ÁUDIO OU COMPATÍVEL INTEGRADA, COM CONECTORES TRASEIROS PARA LINE-IN E LINE-OUT E CONECTORES FRONTAIS PARA MICROFONE E HEADPHONE;          D) INTERFACE DE REDE LOCAL ETHERNET INTEGRADA COM CONECTOR RJ-45, DE TRIPLA VELOCIDADE A 10/100/1000 MBPS, COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DA VELOCIDADE EM FUNÇÃO DA CONEXÃO, COM SISTEMA DE DESPERTAR REMOTO (WAKE-ON-LAN);          E) QUATRO INTERFACES USB NO PAINEL TRASEIRO, INTEGRADAS A PLACA MÃE, SENDO PELO MENOS DUAS NA VERSÃO 3.2;          F) QUATRO INTERFACES USB NA PARTE FRONTAL BINETE, SENDO PELO MENOS DUAS NA VERSÃO 3.2.          G) SUBSISTEMA DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATAFORM MODULE), INTEGRADO, SEM ADAPTAÇÕES, COMPATÍVEL COM NORMA TPM 2.0 OU SUPERIOR;          H) POSSUIR PELO MENOS UM SLOT PCI-E X1 E UM SLOT PCI-E X16.          I) POSSUIR DUAS PORTAS M.2.          4. CHIPSET DA PLACA MÃE, IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:          A) O CHIPSET PRINCIPAL DEVE SER DA MESMA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR;          B) POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL INTEGRADA A PLACA-MÃE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DE INVENTARIO DE HARDWARE E SOFTWARE, QUE SEJA ACESSÍVEL VIA REDE INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL;          C) PERMITIR GERENCIAMENTO REMOTO, INICIAR O EQUIPAMENTO A PARTIR DE CD-ROM OU IMAGEM DE SISTEMA OPERACIONAL (.ISO E .IMG) LOCALIZADA EM UM COMPARTILHAMENTO NA REDE;          D) POSSUIR INTERFACE PARA GERENCIAMENTO BASEADO NO PADRÃO SOAP (WS-MAN).          5. BIOS EM FLASH ROM, IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:          A) SUPORTE SENHAS DE INICIALIZAÇÃO (POWER-ON) E ACESSO A CONFIGURAÇÃO (SETUP);          B) SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT);          6. CONTROLADORA DE VÍDEO, INTEGRADA AO PROCESSADOR, IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:          A) PERMITIR O COMPARTILHAMENTO DINÂMICO DE PELO MENOS 256MB DE MEMÓRIA;          B) SUPORTE AS RESOLUÇÕES 1920X1080 (FULL HD) E, TAMBÉM, A RESOLUÇÃO NATIVA DO MONITOR DE VÍDEO OFERTADO;          C) POSSUIR NO MÍNIMO SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4.4;          D) NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA ANALÓGICA (VGA) E UMA DIGITAL DISPLAY PORT OU HDMI;          E) DEVE SUPORTAR A UTILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 MONITORES SIMULTANEAMENTE COMPARTILHANDO A MESMA ÁREA DE TRABALHO (DUAL MONITOR);          7. 1 (UM) OU 2 (DOIS) MÓDULOS DE MEMÓRIA INSTALADOS TIPO DDR4 2666 MHZ OU SUPERIOR, TOTALIZANDO 8GB.          8. UMA UNIDADE DE SSD NVME PCIE M.2, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 256 GB.          9. GABINETE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:          A) TIPO SMALL COM VOLUME MÁXIMO (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) DE 9500 CM3;          B) O GABINETE DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR, DE FORMA SEGURA ATRAVÉS DE BASE ANTIDERRAPANTE, PARA AMBAS AS ORIENTAÇÕES, INTEGRADA AO GABINETE, OU ATRAVÉS BASE ORIGINAL DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR,DISPOR DE AUTO FALANT EINTERNO E SENSOR DE</p>	UNIDA DE	DELL	150,	R\$5.243 ,00	R\$786.450,0 0
---	---	-------------	------	------	-----------------	-------------------

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

<p>INTRUSÃO FO GABINETE;  C) O GABINETE DEVE TER PROJETO TOOL-LESS, OU SEJA, QUE NÃO NECESSITE FERRAMENTAS PARA ABERTURA DA TAMPA DO GABINETE PARA REMOÇÃO DE PERIFÉRICOS;  D) ACABAMENTO INTERNO COM SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES;  E) DEVE POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO, GERENCIADO PELO BIOS;  F) LEDS INDICATIVOS DE EQUIPAMENTO LIGADO E DE USO DO DISCO DE ARMAZENAMENTO;  G) BOTÃO DE POWER-ON, PORTAS USB E CONECTORES PARA MICROFONE E HEADPHONE NA PARTE FRONTAL, NÃO SENDO ACEITAS ADAPTAÇÕES;  10. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:  A) FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA ADEQUADA E EFETIVA AOS REQUISITOS DO EQUIPAMENTO;  B) COM TECNOLOGIA PFC ATIVO (ACTIVE POWER FACTOR CORRECTION);  C) POSSUIR EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 92% 80 PLUS PLATINUM ;  D) FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100V A 240V / 60HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, PARA REDE ELÉTRICA COM FASE, NEUTRO E TERRA;  E) CABO FORÇA ADERENTE A NORMA ABNT NBR 14136:2012.  11. MONITOR DE POLICROMÁTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:  A) TECNOLOGIA LED, MÍNIMO 23,8 POLEGADAS, WIDESCREEN, FULL HD, RESOLUÇÃO 1920X1080;  B) DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 23,8 POLEGADAS;  C) RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1920X1080 COM ASPECTO 16:9;  D) TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60HZ;  E) CONECTORES DE ENTRADA: ANALÓGICA VGA ,HDMI , DISPLAY PORT E 4 PORTAS USB 3.2- NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES;  F) CONTROLES DIGITAIS OSD (ON SCREEN DISPLAY);  G) ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES PLUG AND PLAY DDC 2B E GERENCIAMENTO DE ENERGIA EPA ENERGY STAR;  H) A BASE DO MONITOR DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO ,GIRO E ROTAÇÃO;  I) FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, BIVOLT (100 A 240 VAC), 60 HZ, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14136:2012;  J) O MONITOR DEVE VIR ACOMPANHADO DO CABO DE CONEXÃO DIGITAL COMPATÍVEL COM A CONEXÃO DISPONÍVEL NO GABINETE FORNECIDO.  12. TECLADO PADRÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:  A) 12 TECLAS DE FUNÇÃO E TECLADO NUMÉRICO DO LADO DIREITO;  B) NO MÍNIMO DUAS POSIÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA;  C) TECLAS NÃO APAGÁVEIS PELO USO CONTÍNUO, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20 MILHÕES DE TOQUES;  D) INTERFACE USB COM FIO (DEVE SER DE FÁCIL INSTALAÇÃO COM FUNÇÃO PLUG AND PLAY);  E) NÃO SERÁ ACEITO TECLADO DE MODELO COMPACTO, FLEXÍVEL, MOBILE, MINI OU SIMILARES.  F) PADRÃO DE TECLAS: PORTUGUÊS ABNT2 BRASIL COM A TECLA Ç;  G) PÉS DE BORRACHA;  H) LED INDICATIVO DAS FUNÇÕES NUM LOCK / CAPS LOCK E SCROLL LOCK;  I) COR PRETO;  J) TECLAS SILENCIOSAS E DE RÁPIDA RESPOSTA PARA MELHOR UTILIZAÇÃO;  K) COMPATÍVEL COM AS VERSÕES DO WINDOWS 11.  13. MOUSE ÓPTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:  A) RESOLUÇÃO POR HARDWARE DE NO MÍNIMO 1000 DPI;  B) TRÊS BOTÕES, SENDO DOIS PARA SELEÇÃO E UM DO TIPO SCROLL PARA ROLAGEM;  C) CONECTOR USB COM FIO;  D) NÃO SERÁ ACEITO MOUSE DE MODELO COMPACTO, MOBILE, MINI OU SIMILARES.  14. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 , 64 BITS, VERSÃO OEM PRÉ-INSTALADO DE FÁBRICA, LINGUAGEM: PORTUGUÊS DO BRASIL, LICENCIADO - NÃO SERÁ ACEITA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL PELO REVENDEDOR DO EQUIPAMENTO E/OU LICENÇAS AVULSAS QUE POSSUAM O CÓDIGO DE ATIVAÇÃO (SERIAL) EM ETIQUETA.  A) TODOS OS DRIVERS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE.  15. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MÍDIAS E MANUAIS (EM PORTUGUÊS DO BRASIL) NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E PERIFÉRICOS;  16. OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: MONITOR DE VÍDEO,</p>					
---	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	<p>GABINETE, TECLADO E MOUSE, DEVEM TER O MESMO PADRÃO DE COR (COM PREDOMINÂNCIA DA COR PRETA) E POSSUÍREM A MARCA DO FABRICANTE DO MODELO OFERTADO, PODENDO OS MESMOS SER EM REGIME DE OEM, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE.</p> <p>17. MICROCOMPUTADOR DEVERÁ COMPROVADAMENTE PERTENCER A LINHA CORPORATIVA DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO EQUIPAMENTO DESTINADO AO USO DOMÉSTICO.</p> <p>18. NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE DO MICROCOMPUTADOR, PELO REVENDEDOR, PARA ADEQUAÇÃO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL.</p> <p>19. NÃO SERÁ ACEITO LACRE OU DISPOSITIVO SIMILAR QUE IMPEÇA A ABERTURA DO GABINETE.</p> <p>20. GARANTIA DE MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS DO FABRICANTE PARA QUALQUER COMPONENTE.</p> <p>21. A GARANTIA DEVE SER "ON-SITE" (NO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO SE ENCONTRA) EM DIAS ÚTEIS E HORÁRIO COMERCIAL, PRESENÇA FÍSICA DE TÉCNICO PARA REPARO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL EM ATÉ 2(DOIS) DIAS APÓS ABERTURA DO CHAMADO E DIAGNÓSTICO REMOTO JUNTO AO FABRICANTE, SENDO ADMITIDA A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTOS (USO DE RESERVA TÉCNICA).</p> <p>22. NÃO SERÁ ACEITA A FIXAÇÃO DE NENHUM ADESIVO OU QUALQUER TIPO DE IMPRESSÃO NO EQUIPAMENTO E SEUS PERIFÉRICOS REFERENTE AO LOGOTIPO OU PROPAGANDA DO REVENDEDOR, SOMENTE SERÃO ACEITAS AS IMPRESSÕES ORIGINAIS DE FÁBRICA COMO POR EXEMPLO AS QUE INDICAM A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO;</p>					
11	<p>FMS - TELEFONE IP VOIP INTELBRAS V5502+ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>» DISPLAY COLORIDO DE 2,8 POLEGADAS</li> <li>» 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MPBS</li> <li>» FUNÇÃO BRIDGE</li> <li>» TECLAS DE VOLUME</li> <li>» POSIÇÃO MESA</li> <li>» CONECTOR PARA HEADSET RJ9, COMPATÍVEL COM CHS 55 E THS 55 RJ9</li> <li>» VIVA-VOZ</li> <li>» CORREIO DE VOZ</li> <li>» MUTE, REDIAL, AJUSTE DE VOLUME</li> <li>» INTERFACE WEB</li> <li>» AGENDA COM 1000 CONTATOS</li> <li>» HD VOICE E OPUS</li> <li>» PROTOCOLO SIP 2.0</li> <li>» COMPATÍVEL COM AS CENTRAIS TELEFÔNICAS INTELBRAS</li> <li>» OPEN VPN</li> <li>» IPV6</li> <li>» BLUETOOTH 4.2</li> <li>» 8 TECLAS PROGRAMÁVEIS</li> <li>» CONFERÊNCIA DE 6 VIAS</li> </ul> <p>ACOMPANHAR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA</li> <li>- FONE DE OUVIDO HEADSET INTELBRAS THS 55</li> <li>-GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</li> </ul>	UNIDA DE	INTELBRAS	15,	RS\$874,00	RS\$13.110,00
12	<p>FMS - TELEFONE IP VOIP SEM FIO INTELBRAS TIP 1001DCOM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- DISPLAY LUMINOSO.- TECNOLOGIA DECT 6.0- SUPORTE A CODECS COMO O G.711, G.729, G.726 E G.722.- SUPORTE A CONFIGURAÇÕES VIA DISPLAY, NAVEGADOR.- ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE LOCALMENTE.- SUPORTE A SUPRESSÃO DE SILÊNCIO, VAD (DETECÇÃO DE ATIVIDADE DE VOZ), CNG (GERAÇÃO DE RÚIDO DE CONFORTO), CANCELAMENTO DE ECO (G.165, G.167 E G.168) E PLC (CANCELAMENTO DE PERDA DE PACOTE).- ATRAVESAMENTO AUTOMATIZADO DE NAT SEM MANIPULAÇÃO MANUAL DO FIREWALL/NAT.- SUPORTE A GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO REMOTA.- REGISTRO DE 1 CONTA VOIP.- CAPACIDADE DE 1 FONE.- 7 TIPOS DE TOQUES POLIFÔNICOS COM 8 OPÇÕES DE VOLUME.- FUNÇÃO NÃO PERTURBE.- LOCALIZADOR DE FONE.- AGENDA DE 100 CONTATOS.- REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 NÃO ATENDIDAS E 15 ORIGINADAS.- FUNÇÃO VIVA-VOZ NO FONE.- ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO- INTERFACE DE REDE 10/100 BASE-T 1 × RJ45ACOMPANHAR- FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA- FONE DE OUVIDO HEADSET INTELBRAS HC10- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>	UNIDA DE	INTELBRAS	40,	RS\$670,00	RS\$26.800,00



## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

19	FONE OUVIDO HEADSET OVER-EAR COM MICROFONE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - COR: PRETO - BIAURICULAR - REVESTIMENTO COM ALMOFADAS - ALTO-FALANTE: 53 MM - IMPEDÂNCIA: 64 +/- 15% - SENSIBILIDADE: 110 DB +/- 3DB - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ - MICROFONE: 6.0 X 2.2 MM COM HASTE AJUSTÁVEL - CORRENTE DE FUNCIONAMENTO: <80 MAX - COMPRIMENTO DO CABO: 1.5 METROS - PLUG: P3 / 3.5 MM - DIMENSÕES: 152 X 185 X 90 MM - PESO MÁXIMO: 600G	UNIDA DE	HAVIT	100,	RS196,0 0	RS19.600,00
21	PATCH CORD 2,5 METROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - PATCH CORD CAT6 PARA REDE ESTRUTURADA, PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS. - TIPO DE CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA. - CATEGORIA: CAT6 - COMPRIMENTO: 2,50 METROS - CONECTORES: RJ45 CAT6 - DIÂMETRO NOMINAL: 5,5 MM - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 10/100/1000MBPS - TIPO DE CABO: U/UTP - REVESTIMENTO: PVC - COR: AZUL - MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA - PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL	UNIDA DE	PLUS CABLE	50,	RS15,00	RS750,00
22	PATCH CORD 5 METROSCARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:- PATCH CORD CAT6 PARA REDE ESTRUTURADA, PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS. - TIPO DE CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA.- CATEGORIA: CAT6- COMPRIMENTO: 5 METROS- CONECTORES: RJ45 CAT6- DIÂMETRO NOMINAL: 5,5 MM- VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 10/100/1000MBPS- TIPO DE CABO: U/UTP- REVESTIMENTO: PVC- COR: AZUL- MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA- PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL	UNIDA DE	PLUS CABLE	50,	RS20,00	RS1.000,00
					Total do Fornecedor:	RS847.710,0 0
<b>1257455 - F COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	PATCH CORD 1,5 METROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - PATCH CORD CAT6 PARA REDE ESTRUTURADA, PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS. - TIPO DE CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NU, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA. - CATEGORIA: CAT6 - COMPRIMENTO: 1,50 METROS - CONECTORES: RJ45 CAT6 - DIÂMETRO NOMINAL: 5,5 MM - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 10/100/1000MBPS - TIPO DE CABO: U/UTP - REVESTIMENTO: PVC - COR: AZUL - MONTADO E TESTADO 100% EM FÁBRICA - PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL	UNIDA DE	SECCO N	80,	RS11,30	RS904,00
					Total do	RS904,00

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

						Fornecedor:	
<b>1324756 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA</b>							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
26	SCANNER PORTATIL DE MÃO SEM FIO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DIGITALIZA AS IMAGENS DESLIZANDO O EQUIPAMENTO NO DOCUMENTO. - SEM FIO, NÃO PRECISA ESTAR CONECTADO A UM COMPUTADOR PARA FAZER A DIGITALIZAÇÃO DAS IMAGENS, ARMAZENA NO CARTÃO MICRO SD E POSTERIORMENTE TRANSFERE AS IMAGENS PARA O COMPUTADOR COM O CABO USB. - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 900DPI/600DPI / 300DPI - FORMATO A4 (216MM) - SUPORTA CARTÃO MICRO SD/TF ATÉ 32GB - LARGURA DA DIGITALIZAÇÃO: 217MM - ALTURA DA DIGITALIZAÇÃO: APROX. ATÉ 1200MM. - TELA LCD. - FORMATO DE ARQUIVO: JPG,PDF - ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS AA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 3 MINUTOS SEM USO - DIMENSÕES: 250MM X 30MM X 25MM - DEVE ACOMPANHAR: 1 - CASE PARA GUARDAR O SCANNER 1 - CABO USB 1 - CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 32GB - GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	ISCAN	2,	R\$890,00	R\$1.780,00	
						Total do Fornecedor:	R\$1.780,00
<b>1324829 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA</b>							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
3	FMS - FONTE TFXCARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:COMPATÍVEL COM GABINETE SLIM DA MARCA POSITIVO;FONTE CHAVEADA BIVOLT AUTOMÁTICA;POTÊNCIA DE SAÍDA: 300W;PFC ATIVO;DIMENSÕES: 8,5CM X 6,5CM X 17,5CM;FREQUÊNCIA: 50/60HZCONECTORES:1 CONECTOR 20 + 4 PINOS;1 CONECTOR 4 PINOS;1 CONECTOR FLOPPY;2 CONECTORES SATA.	UNIDADE	SEASONIC	10,	R\$188,56	R\$1.885,60	
						Total do Fornecedor:	R\$1.885,60
<b>1324845 - INCOTECH COMPANY LTDA</b>							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
6	FMS - AUTOTRANSFORMADOR BIVOLT POTÊNCIA MÍNIMA 2000VA FREQUÊNCIA 60HZ	UNIDADE	FORCE LINE	10,	R\$170,00	R\$1.700,00	
						Total do Fornecedor:	R\$1.700,00
<b>1456270 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA</b>							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	



## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

14	FMS - TELEVISOR SMART 70" CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - TECNOLOGIA ULTRA 4K. - OS APARELHOS DEVEM ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO. - NO MÍNIMO 70 POLEGADAS COM TECNOLOGIA ULTRA 4K HD, COM CONVERSOR DIGITAL E WI-FI INTEGRADOS. - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TELA WIDESCREEN NO FORMATO 16:9 - RECURSO QUE POSSIBILITE REPRODUZIR FOTOS, MÚSICAS E VÍDEOS POR MEIO DA ENTRADA USB - POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO DE 20 W RMS - SER COMPATÍVEL COM OS ASSISTENTES VIRTUAIS ALEXA, GOOGLE, APPLE. - CONEXÕES: 3 HDMI, 2 USB, SAÍDA DIGITAL ÓPTICA, ENTRADA LAN - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE PERMITA A CONEXÃO SEM FIO DA TV COM COMPUTADORES, CÂMERAS DIGITAIS, TABLETS, PROJETORES MULTIMÍDIA E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS, DEVEM UTILIZAR OS RECURSOS NATIVOS DO ANDROID OU IOS. - ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA (100 A 240 VOLTS). - MENU DE CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUÊS; - ACESSÓRIOS: BASE PARA MESA, CONTROLE REMOTO, PILHAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CABO DE ALIMENTAÇÃO. - GARANTIA DE 01 ANO	UNIDA DE	PHILIP S	15,	R\$3.589 ,00	R\$53.835,00
					Total do Fornecedor:	R\$53.835,00
<b>1476882 - PERFIL COMPUTACIONAL LTDA</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	FMS - SERVIDOR RACK 2UCARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:1.1. GABINETE1.1.1. GABINETE PARA INSTALAÇÃO EM RACK DE 19" ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRILHOS DESLIZANTES COM ALTURA MÁXIMA DE 2RU:1.1.2. INFORMAR NO PAINEL FRONTAL DO GABINETE, O ENDEREÇO IP DE GERENCIAMENTO, HOSTNAME DO EQUIPAMENTO, INFORMAÇÕES SOBRE UTILIZAÇÃO DE ENERGIA E TEMPERATURA;1.1.3. DEVE POSSUIR SUPORTE DE, NO MÍNIMO 24 BAIAS PARA INSTALAÇÃO DE DISCOS DE 2.5 POLEGADAS;1.1.4. DEVE POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO REDUNDANTE E, QUE SUPORTE A CONFIGURAÇÃO OFERTADA;1.2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO1.2.1. MÍNIMO DE 02 (DUAS) FONTES QUE DEVEM TER POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 WATTS CADA, BIVOLT;1.2.2. DEVERÁ ACOMPANHAR UM CABO DE ALIMENTAÇÃO C13/C14 E UM CABO DE ALIMENTAÇÃO NBR 14136;1.2.3. AS FONTES DEVERÃO SER REDUNDANTES E HOT-PLUGGABLE, PERMITINDO A SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER UMA DAS FONTES EM CASO DE FALHA SEM PARADA OU COMPROMETIMENTO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;1.3. PROCESSADOR 1.3.1. EQUIPADO COM PELO MENOS 2 (DOIS) PROCESSADORES INTEL XEON SILVER 4410Y OU SUPERIOR EM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESSE MODELO.1.3.2. SÓ SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DA ÚLTIMA GERAÇÃO DO FABRICANTE DO PROCESSADOR.1.4. MEMÓRIA RAM1.4.1. DEVERÁ SER ENTREGUE PELO MENOS 128GB RDIMM DE MEMÓRIA RAM EM MÓDULOS DE 32GB;1.4.2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPOSTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM PARA ATÉ NO MÍNIMO 8 TB (OITO TERABYTES);1.5. CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE 1.5.1. POSSUIR, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) SLOTS PCI EXPRESS;1.5.2. PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS;1.6. CONTROLADORA DE VIDEO1.6.1. DEVE SER DO TIPO ONBOARD (INTEGRADO NA PLACA MÃE);1.7. BIOS E SEGURANÇA1.7.1. BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS: 1.7.2. AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS/UEFI DEVEM POSSUIR (ASSINATURA) AUTENTICAÇÃO CRIPTOGRÁFICA SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES NIST SP800-147B.1.7.3. DEVERÁ SER FORNECIDO COM MÓDULO TPM 2.0;1.7.4. DEVERÁ SER FORNECIDO TAMPA FRONTAL DE PROTEÇÃO DOS DISCOS, COM CHAVE;1.7.5. DEVERÁ EMITIR ALERTA DE ABERTURA DO GABINETE ATRAVÉS DE SENSOR INTERNO DE INTRUSÃO;1.8. INTERFACE DE REDE1.8.1. POSSUIR PELO MENOS 02 (DUAS) INTERFACES DE REDE 1GB BASE-T;1.8.2. POSSUIR 02 (QUATRO) INTERFACES DE REDE 10/25GB SFP28;1.8.3. DEVERÁ SER ENTREGUE 2 (DOIS) TRANSCEIVERS 10GBASE-SR;1.8.4. DEVERÁ SER ENTREGUE COM 4 (QUATRO) CABOS DE FIBRA ÓTICA PADRÃO LC/LC MM, OM3, COM PELO MENOS 5 (CINCO) METROS	UNIDA DE	DELL	2,	R\$119.8 50,00	R\$239.700,0 0



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

<p>CADA;1.8.5. DEVERÁ SER ENTREGUE COM 3 (TRÊS) PATCHCORDS CAT5E DE PELO MENOS 5 (CINCO) METROS CADA;1.9. CONTROLADORA RAID1.9.1. CONTROLADORA RAID. COM MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO, 8GB;1.9.2. SUPORTAR E IMPLEMENTAR RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 E 60;1.10. ARMAZENAMENTO1.10.1. DEVE SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) SSD DE 480GB, SSD, SATA OU SAS;1.10.2. DEVE SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) SSD DE 1.92TB, SSD, SATA OU SAS;1.10.3. OS DRIVES DE ARMAZENAMENTO OFERTADOS DEVERÃO SER HOTPLUG;1.11. SISTEMA OPERACIONAL OU HYPERVISOR1.11.1. O SERVIDOR DEVERÁ SER OFERTADO COM WINDOWS SERVER 2022 DATACENTER COM LICENCIAMENTO PARA TODOS OS NÚCLEOS DE PROCESSADOR OFERTADO, INSTALADO E LICENCIADO DE FÁBRICA;1.12. COMPATIBILIDADE1.12.1. O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SUPORTAR O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2019, 2022 OU SUPERIOR, COMPROVADO ATRAVÉS DA MICROSOFT NO LINK: <a href="http://www.windowsservercatalog.com">HTTP://WWW.WINDOWSSERVERCATALOG.COM</a>;1.12.2. O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SUPORTAR O SISTEMA DE VIRTUALIZAÇÃO VMWARE ESXI 8.0 OU POSTERIOR. ESSE ITEM DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DA VMWARE NO LINK: <a href="http://www.vmware.com/resources/compatibility">HTTP://WWW.VMWARE.COM/RESOURCES/COMPATIBILITY</a>;1.13. GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO1.13.1. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DO PRÓPRIO FABRICANTE ATRAVÉS DE RECURSOS DE HARDWARE E SOFTWARE;1.13.2. SUPORTAR AUTENTICAÇÃO LOCAL E ATRAVÉS DE INTEGRAÇÃO COM MS ACTIVE DIRECTORY/LDAP;1.13.3. PERMITIR O CONTROLE REMOTO DA CONSOLE DO SERVIDOR DO TIPO VIRTUAL KVM OUT-OF-BAND, OU SEJA, INDEPENDENTE DE SISTEMA OPERACIONAL OU SOFTWARE AGENTE;1.13.4. PERMITIR A EMULAÇÃO DE MÍDIAS VIRTUAIS DE INICIALIZAÇÃO (BOOT) ATRAVÉS DE CD/DVD REMOTO, COMPARTILHAMENTOS DE REDE NFS/CIFS E DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO USB REMOTOS;1.13.5. A INTERFACE DE GERENCIAMENTO E OS SOFTWARES DO FABRICANTE DEVERÃO SER OFERTADOS COM LICENCIAMENTO PERPÉTUO, PERMITINDO O USO MESMO AO FINAL DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO;1.14. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO 1.14.1. A LICITANTE DEVERÁ ADQUIRIR DO FABRICANTE OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO DO FABRICANTE (INDICAR SKU OU PARTNUMBER DO(S) SERVIÇO(S) NA PROPOSTA) CONTEMPLANDO NO MÍNIMO:1.14.2. REALIZAR O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES JUNTO AOS TÉCNICOS DA CONTRATANTE PARA INSTALAÇÃO EM HORÁRIO COMERCIAL;1.14.3. DESEMBALAR E INSPECIONAR O EQUIPAMENTO, REALIZANDO A INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO 19" COM A DEVIDA ENERGIZAÇÃO COM OS TRILHOS E CABOS OFERTADOS;1.14.4. DEVIDA CONEXÃO DE REDE E CONFIGURAÇÃO DAS PORTAS 10/25GBPS E 1GBPS.1.14.5. INICIALIZAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE ERROS, E ATUALIZAÇÕES DE DRIVERS, FIRMWARE E BIOS, CASO NECESSÁRIO;1.14.6. CONFIGURAR O GERENCIAMENTO REMOTO, E CALL HOME COM O FABRICANTE;1.14.7. CRIAR E CONFIGURAR OS DISCOS CONFORME GRUPOS DE RAID DEFINIDOS NO PLANEJAMENTO;1.14.8. REALIZAR A VERIFICAÇÃO DO PLANEJADO COM O ENTREGUE, E ENVIAR DOCUMENTAÇÃO DA INSTALAÇÃO CONFORME REALIZADA;1.14.9. AS INSTALAÇÕES, QUANDO POSSÍVEIS, PODERÃO SER REALIZADAS REMOTAMENTE PELO FABRICANTE, COM EXCEÇÃO DA COLOCAÇÃO NO RACK E LIGAÇÃO DOS CABOS, QUE DEVE SER REALIZADA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO;1.15. CERTIFICADOS1.15.1. DEVERÁ SER ENTREGUE NO DIA DO PREGÃO A CERTIFICAÇÃO COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950, ENERGY STAR E INMETRO;1.15.2. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS;1.15.3. A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, TÉCNICO COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DO FABRICANTE DO SERVIDOR OFERTADO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIDORES.1.15.4. A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, TÉCNICO COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA VMWARE, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDORES.1.16. GARANTIA1.16.1. DEVE ADQUIRIR A GARANTIA DO FABRICANTE, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 84 MESES, 24X7, COM ATENDIMENTO ONSITE EM HORÁRIO COMERCIAL EM ATÉ 02 DIAS ÚTEIS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO;1.16.1.1. COMPROVAR JUNTO A PROPOSTA FINAL O TEMPO DE ATENDIMENTO NO LOCAL, INDICANDO A CIDADE DA CONTRATANTE, POR MEIO DE DOCUMENTO OU RELATÓRIO DE FERRAMENTA OFICIAL DO FABRICANTE, OU AINDA, ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO.1.17. OUTROS1.17.1. QUANDO O LICITANTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O EDITAL, AUTORIZANDO A EMPRESA LICITANTE A COMERCIALIZAR O EQUIPAMENTO E OS SERVIÇOS EXIGIDOS; 1.17.2. OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PARA</p>					
---	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

	ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO; 1.17.3. APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, INFORMANDO QUE TODOS OS COMPONENTES DO OBJETO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, E QUE SERÃO INTEGRADOS EM FÁBRICA, SEM QUAISQUER MODIFICAÇÕES DA LICITANTE; 1.17.4. DEVERÁ SER INDICADO NA PROPOSTA FINAL O SKU OU PARTNUMBER PELO MENOS DOS SEGUINTE ITENS: CHASSI, PROCESSADORES, MEMÓRIAS, ARMAZENAMENTO, CONTROLADORA DE DISCOS, INTERFACES DE REDE, FONTE, INTERFACE DE GERENCIAMENTO, SERVIÇO DE GARANTIA, TRILHOS, E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO; 1.17.5. APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ATESTADO EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE A PROPONENTE FORNECE/FORNECEU BENS COMPATÍVEIS COM OS OBJETOS DA LICITAÇÃO EMITIDOS EM PAPEL TIMBRADO, COM ASSINATURA, IDENTIFICAÇÃO E TELEFONE DO EMITENTE.					
27	<p>NOTEBOOK CORPORATIVO</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:</p> <p>1. LINHA CORPORATIVA COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, 4 CORES E 8 THREADS (FREQUÊNCIA DE PELO MENOS 4.2 GHZ, 8 MB DE CACHE, 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR) OU PROCESSADOR EQUIVALENTE; NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS OU FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO;</p> <p>A) COM GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA DESENVOLVIDO PARA NOTEBOOKS;</p> <p>B) O EQUIPAMENTO DEVE SER DESENVOLVIDO PARA O SETOR CORPORATIVO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE FABRICAÇÃO PARA USO DOMÉSTICO. O PROJETO DO GABINETE DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE. POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE CADEADO OU LACRE DE SEGURANÇA EM SLOT OU TRAVA EXTERNA ESPECÍFICA, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES;</p> <p>C) TELA PLANA, LED, TECNOLOGIA WIDESCREEN, TAMANHO MÍNIMO DE 14", RESOLUÇÃO DE 1366X768 - ANTI-REFLEXO;</p> <p>D) DEVERÁ IMPLEMENTAR TECNOLOGIAS DE GERENCIAMENTO VIRTUALIZAÇÃO POR HARDWARE;</p> <p>2. PLACA PRINCIPAL:</p> <p>A) NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA RAM, SUPORTANDO MÓDULOS DE MEMÓRIA DO TIPO DDR4 2666 MHZ OU SUPERIOR, COM SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL, POSSIBILITANDO EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 16GB DE RAM;</p> <p>B) CONTROLADORA SATA-III (6GB/S) INTEGRADA OU M.2 ;</p> <p>C) INTERFACE DE REDE LOCAL ETHERNET INTEGRADA COM CONECTOR RJ-45, DE TRIPLA VELOCIDADE A 10/100/1000 MBPS, COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DA VELOCIDADE EM FUNÇÃO DA CONEXÃO. WIRELESS INTEGRADO DUAL BAND 2X2 PADRÃO AX ;</p> <p>D) QUATRO INTERFACES USB, INTEGRADAS A PLACA MÃE, SENDO PELO MENOS DUAS NA VERSÃO 3.2;</p> <p>E) SUBSISTEMA DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATAFORM MODULE), INTEGRADO, SEM ADAPTAÇÕES, COMPATÍVEL COM NORMA TPM 2.0 OU SUPERIOR;</p> <p>F) ENTRADAS FONES DE OUVIDO ESTÉREO E DE MICROFONE, PODENDO SER NO MODO COMBO.</p> <p>3. CHIPSET DA PLACA MÃE, IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>A) O CHIPSET PRINCIPAL DEVE SER DA MESMA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR;</p> <p>B) POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL INTEGRADA A PLACA-MÃE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DE INVENTARIO DE HARDWARE E SOFTWARE, QUE SEJA ACESSÍVEL VIA REDE INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL;</p> <p>C) PERMITIR GERENCIAMENTO REMOTO, INICIAR O EQUIPAMENTO A PARTIR DE CD-ROM OU IMAGEM DE SISTEMA OPERACIONAL (.ISO E .IMG) LOCALIZADA EM UM COMPARTILHAMENTO NA REDE;</p> <p>D) POSSUIR INTERFACE PARA GERENCIAMENTO BASEADO NO PADRÃO SOAP (WS-MAN).</p> <p>4. BIOS EM FLASH ROM, IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>A) SUPORTE SENHAS DE INICIALIZAÇÃO (POWER-ON) E ACESSO A CONFIGURAÇÃO (SETUP);</p> <p>B) SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIROMENT);</p> <p>5. CONTROLADORA DE VÍDEO, INTEGRADA AO PROCESSADOR, IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>A) PERMITIR O COMPARTILHAMENTO DINÂMICO DE PELO MENOS 256MB DE MEMÓRIA;</p> <p>B) SUPORTE AS RESOLUÇÕES 1920X1080 (FULL HD) E, TAMBÉM, A RESOLUÇÃO NATIVA DA TELA;</p>	UNIDA DE	DELL	40,	RS\$5.189,00	RS\$207.560,00

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

<p>C) POSSUIR NO MÍNIMO SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4.4;  D) NO MÍNIMO SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL DVI-D OU HDMI;  E) DEVE SUPORTAR A UTILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 TELAS SIMULTANEAMENTE COMPARTILHANDO A MESMA ÁREA DE TRABALHO (DUAL MONITOR);  6. 1 (UM) MÓDULO DE MEMÓRIA INSTALADOS TIPO DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, TOTALIZANDO 8GB, COM 1 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO.  7. UMA UNIDADE DE SSD COM TECNOLÓGICA NVME PCIE M.2, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 256GB.  8. ALIMENTAÇÃO E BATERIA:  A) ADAPTADOR A/C BIVOLT AUTOMÁTICO, ATENDENDO AO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136.  B) BATERIA DE NO MÍNIMO 50 WH INTERNA.  9. DEMAIS CARACTERÍSTICAS:  A) WEBCAM 720P HD, COM RESOLUÇÃO DE 1280 X 720 PIXELS E NO MÍNIMO 1 (UM) MEGAPIXEL.  B) ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE COM MICROFONE INTEGRADO.  C) DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO DE 1.7 KG, CONSIDERANDO A BATERIA INSTALADA.  10. TECLADO E MOUSE:  A) TECLADO PORTUGUÊS DO BRASIL, ABNT2, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL.  B) MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO.  11. ACOMPANHAR MOUSE ÓPTICO SEM FIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:  A) RESOLUÇÃO POR HARDWARE DE NO MÍNIMO 800 DPI;  B) TRÊS BOTÕES, SENDO DOIS PARA SELEÇÃO E UM DO TIPO SCROLL PARA ROLAGEM;  C) CONECTOR USB SEM FIO;  D) NÃO SERÁ ACEITO MOUSE DE MODELO COMPACTO, MOBILE, MINI OU SIMILARES.  13. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, 64 BITS, VERSÃO OEM PRÉ-INSTALADO DE FÁBRICA, LINGUAGEM: PORTUGUÊS DO BRASIL, LICENCIADO - NÃO SERÁ ACEITA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL PELO REVENDEDOR DO EQUIPAMENTO E/OU LICENÇAS AVULSAS QUE POSSUAM O CÓDIGO DE ATIVAÇÃO (SERIAL) EM ETIQUETA.  A) TODOS OS DRIVERS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE.  14. GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS DO FABRICANTE PARA QUALQUER COMPONENTE DO E EQUIPAMENTO E 1 (UM) ANO PARA BATERIA.  15. A GARANTIA DEVE SER "ON-SITE" (NO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO SE ENCONTRA) EM DIAS ÚTEIS E HORÁRIO COMERCIAL, NO TEMPO MÁXIMO DE 1 (UM) DIA ÚTIL E SOLUÇÃO EM 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, SENDO ADMITIDA A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTOS (USO DE RESERVA TÉCNICA).  16. NÃO SERÁ ACEITA A FIXAÇÃO DE NENHUM ADESIVO OU QUALQUER TIPO DE IMPRESSÃO NO EQUIPAMENTO E SEUS PERIFÉRICOS REFERENTE AO LOGOTIPO OU PROPAGANDA DO REVENDEDOR, SOMENTE SERÃO ACEITAS AS IMPRESSÕES ORIGINAIS DE FÁBRICA COMO POR EXEMPLO AS QUE INDICAM A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO;</p>						
					Total do Fornecedor:	R\$447.260,00
<b>1519344 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA</b>						
Ite m	Produto	Unidad e	Marca	Qtde	Valor Unitári o	Valor Total



## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

1	FMS - TABLET - PROCESSADOR OCTA-CORE COM FREQUÊNCIA 1.6 GHZ OU SUPERIOR;- SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 OU SUPERIOR;- TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) DO TIPO CAPACITIVA;- TELA COM DIAGONAL MÍNIMA DE 9.5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 PIXELS;- MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE 32 GB OU SUPERIOR;- MEMÓRIA RAM 4 GB OU SUPERIOR;- CÂMERA TRASEIRA RESOLUÇÃO: COM NO MÍNIMO 8.0 MP;- CÂMERA FRONTAL COM NO MÍNIMO 2.0 MP;- LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS E BEIDOU;- CONECTIVIDADE WI-FI®, 802.11 A/B/G/N/AC MIMO, FREQUÊNCIA 2.4GHZ;- BATERIA LITHIUM ION COM NO MÍNIMO 6000 MAH;- PORTA USB 2.0 PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR;- BLUETOOTH 4.2 OU SUPERIOR;- SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR DE POSICIONAMENTO, SENSOR DE LUZ RGB;- DEVERÁ POSSUIR ENTRADA PARA CONEXÃO DE CARTÃO DE MEMÓRIA DO TIPO MICRO SD;- DEVERÁ ACOMPANHAR CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT AUTOMÁTICO ORIGINAL DO PRODUTO;- DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE DADOS PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR;- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;- ESPESSURA MÁXIMA: 1,2 CM;- PESO MÁXIMO 600 GRAMAS;- COR COM PREDOMINÂNCIA EM PRETO;- NÃO SERÁ ACEITO NENHUM ADESIVO OU QUALQUER TIPO DE IMPRESSÃO NO EQUIPAMENTO REFERENTE AO LOGOTIPO OU PROPAGANDA DO REVENDEDOR, SOMENTE SERÃO ACEITAS AS IMPRESSÕES ORIGINAIS DE FÁBRICA COMO AS QUE INDICAM A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO;- DEVERÁ ACOMPANHAR CAPA DO TIPO "BOOK" NA COR PRETA EM MATERIAL DE COURO SINTÉTICO, NYLON, NEOPRENE OU POLIURETANO, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES PARA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO.	UNIDA DE	SAMSUNG	30,	RS\$1.378,88	RS\$41.366,40
					Total do Fornecedor:	RS\$41.366,40

**1527193 - WEB TECNOLOGIA LTDA**

Ite m	Produto	Unidad e	Marca	Qtde	Valor Unitári o	Valor Total
15	APARELHO CELULAR, DUAL CHIP CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13 - MEMÓRIA RAM 8 GB - ARMAZENAMENTO: 128 GB - PROCESSADOR 2,2 GHZ OCTA-CORE - TELA DE 6,5" FHD+ (1080 X 2400)   IPS   120 HZ - BATERIA 5000 MAH - CARREGADOR TURBO 30 W - SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, LUZ AMBIENTE, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA, IMPRESSÃO DIGITAL, DESBLOQUEIO FACIAL - PESO MÁXIMO 190 G - ENTRADA P2 FONE DE OUVIDO - CÂMERA PRINCIPAL: 50 MP   LENTE 84.1°   ABERTURA F/1,8 - CÂMERA HÍBRIDA ULTRA-WIDE & SENSOR DE PROFUNDIDADE: 8 MP   LENTE 118°   ABERTURA F/2,2 ZOOM DIGITAL: 8X - FLASH TRASEIRO LED - CÂMERA FRONTAL: 16 MP   LENTE 82°   ABERTURA F/2,45 - CAPTURA DE VÍDEO: FULL HD (30 FPS) - BANDAS 4G E 5G - NFC - CARTÃO SIM NANO - ENTRADA HIBRIDA CHIP OU SD CARD - WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC   2,4 GHZ E 5 GHZ - BLUETOOTH 5.3 - LOCALIZAÇÃO GPS, AGPS, LTEPP, SUPL, GLONASS, GALILEO, BEIDOU - ACOMPANHAR: 01 CAPA PROTETORA 01 KIT DE MANUAIS 01 CABO USB-C / USB-C 01 CARREGADOR TURBO 30W 01 FERRAMENTA DE REMOÇÃO DO CHIP - GARANTIA 12 MESES	UNIDA DE	MOTO ROLA	30,	RS\$1.339,00	RS\$40.170,00
					Total do Fornecedor:	RS\$40.170,00

**1624695 - FCC DISTRIBUIDORA LTDA**

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	FMS - CONJUNTO TECLADO E MOUSE SEM FIO DELL MARCA: DELL (PARA MANTER A PADRONIZAÇÃO DE MARCA DO EQUIPAMENTO ONDE VAI SER INSTALADO.) TIPO DE DISPOSITIVO: TECLADO E MOUSE SEM FIO COR: PRETO CONECTIVIDADE: WIRELESS (SEM FIO) COM INTERFACE: 2.4 GHZ E RECEPTOR SEM FIO USB ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS TIPO AA (MOUSE) E 2 PILHAS TIPO AAA (TECLADO) INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TECLADO, 1 MOUSE, RECEPTOR USB, 2 PILHAS AA, 2 PILHAS AAA E DOCUMENTAÇÃO - MOUSE TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO: ÓPTICO QUANTIDADE DE BOTÕES: 3 VELOCIDADE DE RASTREAMENTO: 1000 DPI CARACTERÍSTICAS: RODA DE ROLAGEM (SCROLL) DIMENSÕES APROXIMADAS DO MOUSE - AXLXC: 3,56 CM X 6,5 CM X 11,2 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO MOUSE: 0,065 KG - TECLADO TIPO DE TECLADO: MULTIMÍDIA COM TECLAS CHICLETE GRANDES E ELEVADAS (PADRÃO ABNT2 - POSSUI A TECLA "Ç") CARACTERÍSTICAS: ALFANUMÉRICO DIMENSÕES APROXIMADAS DO TECLADO - AXLXP: 12,75 CM X 44,19 CM X 2,54 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO TECLADO: 0,425 KG	UNIDADE	Dell 14 KM332 2W	20,	R\$183,00	R\$3.660,00
					Total do Fornecedor:	R\$3.660,00
<b>1639749 - GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	FMS - CABO LAN UTP GIGABIT CAT6, CONTENDO 4 PARES DE FIOS, CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE À CHAMA NA COR CINZA OU AZUL. CAIXA C/ 305 METROS DE CABO EM CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS EIA/TIA 568 B.2-1 E HOMOLOGADO PELA ANATEL.	CAIXA	Deko	4,	R\$488,00	R\$1.952,00
					Total do Fornecedor:	R\$1.952,00
<b>1712314 - MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total



## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

7	FMS - SWITCH NÃO GERENCIÁVEL - 24 PORTAS - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:- SWITCH PADRÃO ETHERNET COMPATÍVEL COM AS NORMAS: IEEE802.3 10BASE-T, IEEE802.3U 100BASE-TX, IEEE802.3X FULL DUPLEX & FLOW CONTROL E IEEE802.1P PRIORITY QUEUEING (QOS)- SWITCH NÃO GERENCIÁVEL;- POSSUIR AO MENOS 24 PORTAS 10/100 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE (N-WAY)- ETHERNET: 10 MBPS (HALF DUPLEX), 20 MBPS (FULL DUPLEX)- FAST ETHERNET: 100 MBPS (HALF DUPLEX), 200 MBPS (FULL DUPLEX)- PROTOCOLO: CSMA/CD- TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 3,5 MPPS- TAXA DE LATÊNCIA: 10 S- CAPACIDADE DO SWITCH: 4,8 GBPS- BUFFER DE MEMÓRIA: 218 KB- DEVE SUPPORTAR NO MÍNIMO 8.000 (OITO MIL) ENDEREÇOS MAC NA TABELA DE ENDEREÇOS;- AUTO MDI/MDI-X PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER)- LEDS INDICATIVOS: ALIMENTAÇÃO (POWER), LINK/ATIVIDADE POR PORTA E INDICAÇÃO DE VELOCIDADE DE CONEXÃO- DEVE SER MAIS RESISTENTE A SURTOS DE TENSÃO- QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO (IEEE 802.1P)- GABINETE COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM RACK 19" COM 1U DE ALTURA- FULL DUPLEX & FLOW CONTROL (IEEE 802.3X)- PADRÕES ETHERNET IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3U (100BASE-TX) E IEEE 802.1P (PRIORITY QUEUEING - QOS)- FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA- DEVE VIR JÁ INSTALADO O ÚLTIMO RELEASE DE SOFTWARE DISPONÍVEL NA DATA DA COMPRA;- GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS;- TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE.- MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS	UNIDA DE	TP- LINK	10,	RS315,0 0	RS3.150,00
17	PROJETOR MULTIMÍDIA 4K 3200 ANSI LÚMENS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP - BRILHO (LÚMENS ANSI): 3200 - RESOLUÇÃO NATIVA: 4K UHD (3840x2160) - PROPORÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 1899-12-31 - TAXA DE CONTRASTE: 10.000:1 - COR DO MONITOR : 30-BIT (1.07 BILHÕES DE CORES) - VIDA ÚTIL DA LÂMPADA EM USO NORMAL: 4000 HRS - RELAÇÃO DE ZOOM: 1.3X - AJUSTE DA DEFORMAÇÃO 2D: AUTOMÁTICO, VERTICAL ± 30 GRAUS E HORIZONTAL ± 30 GRAUS - ATRASO NA ENTRADA: 16.7 MS (1080P 60HZ), 16.7 MS (4K 60HZ), 4.2 MS (1080P 240HZ), 8.3 MS (1080P 120HZ) - SUPORTE DE RESOLUÇÃO DE VGA (640 X 480) PARA 4K UHD (3840 X 2160) - FREQUÊNCIA HORIZONTAL 15K~135KHZ - TAXA DE VARREDURA VERTICAL 23~120HZ - 2 ENTRADA HDMI - 1 USB TIPO A - 1 ENTRADA RS232 (DB-9PINOS) - 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM) - AUTOFALANTE 5W - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CA 100 A 240 V, 50/60 HZ - CONSUMO DE ENERGIA EM ESPERA <0.5W - COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM TETO --ACOMPANHAR: - CONTROLE REMOTO COM PILHAS - CABO DE ALIMENTAÇÃO - DIMENSÕES MÁXIMAS (LXAXP) (MM): 312 X110 X 246 PESO LÍQUIDO MÁXIMO (KG): 3.1 - GARANTIA DE 12 MESES	UNIDA DE	BENQ	4,	RS3.112 ,00	RS12.448,00
					Total do Fornecedor:	RS15.598,00
<b>1713299 - GRN CONECTIVIDADE LTDA</b>						
Ite m	Produto	Unidad e	Marca	Qtde	Valor Unitári o	Valor Total



## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

5	FMS - PATCH PANEL COM 48 PORTAS PARA CABO UTP CATEGORIA 6 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ONDE PERMITE A MONTAGEM DE CONECTORES FEMEA UTP CAT6, DO TIPO PATCH PANEL, MODULAR 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS;- DEVE SER COMPATÍVEL COM BASTIDOR DO TIPO RACK 19 POLEGADAS CONFECCIONADO EM AÇO E MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA.- NÃO DEVE ENFERRUJAR, ENTORTAR OU DESCASCAR QUANDO USADO APROPRIADAMENTE.- GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEFEITOS TÉCNICOS OU IMPROPRIEDADES DOS EQUIPAMENTOS DEVE SER IGUAL OU MAIOR QUE 12(DOZE) MESES.	UNIDA DE	SECCO N	10,	RS239,0 0	RS2.390,00
8	FMS - ORGANIZADOR DE CABOS PARA RACK ORGANIZADOR DE CABOS PARA RACK 19 COM TAMANHO DE 1U PRODUZIDO COM MATERIAL NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS.	PEÇA	ORG. DE CABO 1U	10,	RS24,00	RS240,00
					Total do Fornecedor:	RS2.630,00
<b>1713418 - PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA</b>						
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidad e</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitári o</b>	<b>Valor Total</b>
16	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - MATERIAIS: MICROFIBRA E NEOPRENE - BASE ANTIDERRAPANTE - COM APOIO ALMOFADADO DE PULSO - COMPRIMENTO X LARGURA: 24 CM X 19 CM	UNIDA DE	PROSM ART	400,	RS10,00	RS4.000,00
					Total do Fornecedor:	RS4.000,00
<b>1737228 - AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA</b>						
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidad e</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitári o</b>	<b>Valor Total</b>
18	FMS - MESA SOM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - ALTURA (CM): 5,00 - LARGURA (CM): 17,00 - PROFUNDIDADE (CM): 19,00 - PESO MAXIMO (KG): 1,2 - 1 FONTE BIVOLT - 1 CABO USB - 1 MANUAL DO PRODUTO - BLUETOOTH : SIM - 4 CANAIS - 2 ENTRADAS COMBO (XLR/P10) - 1 ENTRADA P10 L/R - 1 ENTRADA RCA - 1 ENTRADA PARA PENDRIVE USB - 1 SAÍDA MAIN ESTÉREO P10 - 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO P10 - 1 SAÍDA REC RCA - PHANTOM POWER +48V - ALIMENTAÇÃO: 5V/PC	UNIDA DE	SOUND VOICE	2,	RS519,0 0	RS1.038,00
					Total do Fornecedor:	RS1.038,00
<b>1737260 - TECHNO SOLUÇÕES EIRELI</b>						
<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidad e</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitári o</b>	<b>Valor Total</b>

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

4	FMS - MONITOR LED TOUCH SCREEN CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: 1. MONITOR IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIAGONAL MÍNIMA DE 20 POLEGADAS E MÁXIMA DE 24 POLEGADAS; TAXA DE PROPORÇÃO: 16:9 SER COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 A 60 HZ TAXA DE CONTRASTE: 1000:1 (TÍPICA) E 8 MILHÕES:1 (DINÂMICA) PIXEL POR POLEGADA (PPI): 93 TEMPO DE RESPOSTA: 6 MS ÂNGULO DE VISÃO: (178° VERTICAL/178° HORIZONTAL) TECNOLOGIA: LED REVESTIMENTO DA TELA DO MONITOR: ANTIRREFLEXO COM RESISTÊNCIA 3H2. SUPORTE DO MONITOR IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTURA AJUSTÁVEL: 90 MM INCLINAÇÃO: -5° A 60° ROTAÇÃO: -30° A 30°3. CONECTIVIDADE: 1 DP1 HDMI 1 VGA 1 PORTA USB 3.0 2 PORTAS USB 3.0 - LATERAL 2 PORTAS USB 2.0 - INFERIOR 1 SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO ANALÓGICA 2.0 DE 3,5 MM TIPO DE TOQUE: SISTEMA CAPACITIVO ENTRADA DE TOQUE: DEDO DESCOBERTO PONTOS DE TOQUE: 10 PONTOS DE TOQUE TEMPO DE RESPOSTA DO TOQUE: 35 MS RESOLUÇÃO DO TOQUE: 4096 X 4096 SUPORTE AO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 OU SUPERIOR. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240 V, 50/60 HZ (BIVOLT AUTOMÁTICO) PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES NÃO SERÁ ACEITA A FIXAÇÃO DE NENHUM ADESIVO OU QUALQUER TIPO DE IMPRESSÃO NO EQUIPAMENTO E SEUS PERIFÉRICOS REFERENTE AO LOGO TIPO OU PROPAGANDA DO REVENDEDOR, SOMENTE SERÃO ACEITAS AS IMPRESSÕES ORIGINAIS DE FÁBRICA COMO POR EXEMPLO AS QUE INDICAM A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO;	UNIDA DE	DELL	5,	RS\$2.282,00	RS\$11.410,00
					Total do Fornecedor:	RS\$11.410,00

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços para futuras aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para substituição nas Unidades Básicas de Saúde da Fumssar, de acordo com as especificações e as quantidades definidas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por unidade, conforme consta nos autos do processo nº 59704/2023, visando atender as necessidades da CONTRATANTE durante o prazo de validade desta Ata.

**1.2.** Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 184/10, este instrumento não obriga a CONTRATANTE a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os materiais ou equipamentos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**1.3.** As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando a CONTRATANTE pela aquisição total.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser usada pela CONTRATANTE ou por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pela CONTRATANTE e desde que atendido o artigo 8º do Decreto Municipal nº 184/10.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, pode ser utilizada por qualquer departamento da CONTRATANTE que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.3.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.



**3.4.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 09/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**3.5.** Cabe à CONTRATADA, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a Sub cláusula anterior não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio ou de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa e autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

**4.2.** A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 236//15, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, e da Lei Federal nº 10.520/02, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.

**4.3.** A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7.º da Lei nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** A Seção de Tecnologia da Informação será responsável pelo controle e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, sendo o responsável pela convocação, quando necessário, da CONTRATADA para a celebração das contratações decorrentes, mediante ordem de compra, durante o período de vigência desta Ata e nas condições estipuladas no edital da licitação.

**5.2.** As aquisições dos materiais ou equipamentos ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE, mediante a emissão de ordem de compra.

**5.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

**5.4.** Quando a requisição de compra for emitida por órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa deste a prática de todos os atos de administração junto à CONTRATADA.

**5.5.** O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de compra, pela CONTRATADA.

**5.6.** A CONTRATADA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**6.1.** Os materiais ou equipamentos descritos no anexo I deste edital deverão ser entregues pela licitante vencedora, conforme solicitado pela contratante, no prazo de até 15(quinze) dias depois do recebimento das respectivas ordens de compra, sem custos adicionais e em horário de expediente da Fumssar, no Setor de Material e Patrimônio da Fumssar, sito na Av. Borges de Medeiros, n. 369, Centro, Santa Rosa-RS CEP: 98780-001.

**6.2.** Os materiais ou equipamentos serão conferidos no ato da entrega, sendo que aqueles que não estiverem em condições de uso, que forem de marca diferente daquela indicada na proposta, sempre que houver, ou que forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas depois da entrega e conferência dos mesmos.



**6.3.** Os materiais ou equipamentos que serão entregues pela CONTRATADA deverão ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, sempre que houver, e deverão atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento dos mesmos.

**6.4.** Não será recebido o material que for entregue/enviado pela CONTRATADA sem ter sido previamente solicitado pela CONTRATANTE ou em quantidade superior à solicitada.

**6.5.** Ocorrendo a situação descrita na Subcláusula anterior, o material não solicitado ou entregue em quantidade superior à solicitada será devolvido para a CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

**6.6.** Os materiais ou equipamentos fornecidos/entregues deverão ter garantia contra qualquer defeito de fabricação, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste contrato, devendo a empresa CONTRATADA substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo Setor de Material e Patrimônio da Fumssar, caso os materiais ou equipamentos for considerado inadequado às especificações, bem como se for recusado por defeitos ou apresentar avarias;

**6.7.** A entrega realizada em desacordo com as Subcláusulas anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas no edital de licitação e nesta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a entrega, até 30 (trinta) dias úteis depois do fornecimento da mercadoria e a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação da nota de empenho, apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas (CNDT), do FGTS e de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14, as quais deverão estar atualizadas e em plena vigência.

**7.2.** O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

**7.3.** A critério da CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

**7.4.** A CONTRATADA não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizer jus e /ou compensação na parcela final.

**7.5.** Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

**7.6.** Para fins de pagamento e de liquidação do empenho, a CONTRATADA deverá observar, sempre que necessário, o disposto no artigo 26-A, inciso VIII, alínea "a", do Decreto Estadual nº 37.699/97, o qual trata sobre a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

**7.7.** Sempre que for necessária, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada pela CONTRATADA para o e-mail: [smp@fumssar.com.br](mailto:smp@fumssar.com.br).

**7.8.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.9.** A CONTRATADA deve estar ciente do Decreto Municipal nº 38 de 24 de fevereiro de 2022 do Município de Santa Rosa/RS, o qual adotou a Decisão do STF - TESE FIXADA NO RE 1.293.453 E A IN RFB 1.234/2012 que determina a retenção de Imposto de Renda (IR) diretamente para o município/órgão do tomador de todas as contratações de bens e serviços, portanto deverá constar na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE a retenção do IR ou a isenção deste imposto bem como seu embasamento legal.

**7.9.1** As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

**7.9.2** Empresas Optantes pelo simples nacional são dispensadas da retenção, isso está previsto no art. 4 da Instrução 1234, de 2012, e na instrução normativa 765, de 2007. (deverá constar no Documento Fiscal/Nota Fiscal).

**7.10.** A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá a conta dos créditos abertos pelas dotações orçamentárias próprias, a serem informadas pela Seção Financeira da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

**8.1.** A despesa decorrente da aquisição de equipamentos desta Ata de Registro de Preços correrá à conta das rubricas:

Administrativo/Transporte - 16.001.0010.0122.0309.1081.3.4490.52 – Rec. ASPS 040 Rec. 4002  
UBSs - 16.002.0010.0122.0309.1081.3.4490.52 – Rec. ASPS 040 ou Recurso Vinculado  
Hemocentro - 16.003.0010.0122.0309.1081.3.4490.52 Rec. Próprio ASPS  
Laboratório - 16.004.0010.0122.0309.1081.3.4490.52 Rec. Próprio ASPS  
Vigilância em Saúde - 16.005.0010.0122.309.1081.3.4490.52 Rec. Próprio ASPS  
Agentes de Endemias – 16.007.0010.0122.0309.1081.3.4490.52 Rec. Próprio ASPS  
CAPS e TEA - 16.010.0010.0122.0309.1081.3.4490.52 Rec. Próprio ASPS  
CEREST - 16.015.0010.0122.0309.1081.3.4490.52 Rec. Próprio ASPS  
CER - 16.017.0010.0122.0309.1081.3.4490.52 – Rec. Próprio ASPS  
Assistência Farm. – 16.019.0010.0122.0309.1081.3.4490.52 – Rec. ASPS

### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.

**9.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.

**9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:**

a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4.** A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.

**9.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:**

a) convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.6.** Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

**9.7.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da CONTRATANTE quando caracterizado o interesse público.

**10.2.** A CONTRATADA terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;

b) por iniciativa do órgão gerenciador, quando:

1) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;



- 2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
  - 3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 10.3.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.
- 10.4.** Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** Através dos servidores da Seção de Tecnologia da Informação, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**11.2.** O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pela CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.

**11.3.** Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará a CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
- b) exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
- c) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas nesta Ata;
- d) solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;
- e) instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar da CONTRATANTE;
- f) encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;
- b) entregar materiais ou equipamentos s sem condições de uso/consumo, com prazo de validade vencido e/o embalagem danificada, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações/quantidades solicitadas: multade 0,5% sobre o valor da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;
- c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de materiais ou equipamentos, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- d) multa de 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de materiais ou equipamentos, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;



- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas letras E e F;
- f) multa de 15% (quinze por cento), em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/informar dados cadastrais, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega dos materiais ou equipamentos, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente, e impedimento de licitar e contratar com a Fumssar e descredenciamento do cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 anos;
- g) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços (total registrado) pelo cancelamento da ata de registro de preços, sem qualquer execução, e impedimento de licitar e contratar com a Fumssar e descredenciamento do cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 anos;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: impedimento de licitar e contratar com a Fumssar e descredenciamento do cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e multa de até 10% sobre o valor total da ata de registro de preços (total registrado);
  - i) apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de licitar e contratar com a Fumssar, pelo prazo de até 05 anos, e multa de até 15 % sobre o valor total da ata de registro de preços (total registrado), e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar o impedimento.

**Observação 1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.**

**Observação 2. Após o limite estabelecido na alínea “e” (ou seja, após o trigésimo dia) e a critério da Fumssar, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo do cancelamento (rescisão) unilateral da ata de registro de preços.**

**12.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93 e, subsidiariamente, a Lei Municipal n.º 5.158/14 e a Instrução Normativa Municipal n.º 02/19.

**12.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados administrativamente ou judicialmente conforme permitido legalmente.

**12.7.** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.8.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**12.9.** As sanções aplicadas ao fornecedor serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor.

**12.10.** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**12.11.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---



**13.1.** A CONTRATADA reconhece as prerrogativas asseguradas ao CONTRATANTE pelo artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os direitos do mesmo no caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**13.2.** As partes CONTRATANTES declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no edital de licitação, no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 99/18, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Federal 10.024/19, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

**13.3.** No caso de demanda judicial decorrente da execução desta Ata e que envolva interesse de qualquer dos partícipes, as demais partes deverão fornecer, em prazo hábil para defesa em juízo, todas as informações e documentos necessários para atuação judicial, bem como deverão participar ativamente do processo judicial, praticando todos os atos que lhes couberem, sob pena de inexecução contratual.

**13.4.** Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 99/18, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Federal 10.024/19, bem como da legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 16 de fevereiro de 2024.

---

FUMSSAR

---

AUDIOVISÃO ELETRO CENTRAL PROD. LTDA

---

COMPUTECH INFORMATICA LTDA

---

FCC DISTIBUIDORA LTDA

---

F-COMMERCE COM. MATER. ELÉT. LTDA

---

GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

---

GRN CONECTIVIDADE LTDA

---

INCOTECH COMPANY LTDA

---

MASTERBIDS SUPORTE EM INFOR. LTDA

---

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA



---

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

---

---

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

---

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA

---

PROTOTYPE IND. COM. EQUIP. LTDA

---

REPREMIG – REPRESENT. COMÉR. M.G. LTDA

---

SYSTEMSUL INFORMÁTICA

---

TECNO SOLUÇÕES EIRELLI – ME

---

WEB TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

---

NOME:

CPF:

---

NOME:

CPF: